Id:09FEBED37ED39341

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 013, de 24 de fevereiro de 2022, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 004/2022-PMBP Processo Administrativo n° 039/2022, que objetiva a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE MULUNGU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **MP CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.264/0001-66,** com valor global de **R$ 230.647,03 (duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).**

Betânia do Piauí-PI, 21 de junho de 2022.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da C.P.L

Id:12525FA5B00F8D49

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

ERRATA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2022

O Despacho de Ratificação publicado na Edição n° IVDC, quinta-feira de 23 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação de: FABRICIO G. BRANDAO ME – ME, CNPJ: 20.123.785/0001-05 para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 9.587,60 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) com duração 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Leia-se:

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação de: FABRICIO G. BRANDAO ME – ME, CNPJ: 20.123.785/0001-05 para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 9.087,60 (nove mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) com duração 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

OEIRAS(PI), 27 de junho de 2022.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:13B5A51E0D998D40

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2022

O Extrato de Contrato publicado na Edição n° IVDC, quinta-feira de 23 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 9.587,60 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Leia-se:

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 9.087,60 (nove mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).

OEIRAS(PI), 27 de junho de 2022.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:0E288F3C97719191

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO SUPLMEMENTAR Nº 14 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.677

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

149	08.244.0016.2142.0000	Manut. das ações do Progr. Bolsa Família-IGDBF	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

539	20.605.0055.2501.0000	Manutenção do Setor de Merc., Feiras e Matadouros	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

117	08.244.0016.1150.0000	Construção do Complexo de Assistência Social	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

515	25.752.0065.2051.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO SUPLMEMENTAR Nº 14 , DE 20 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.677

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 881.225.573-68